

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2012 - SEDS

“Torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Interno de remoção de servidores da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, III e XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, torna público que serão recebidas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES** da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, para os servidores efetivos dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, conforme disposto no Edital anexo.

Curitiba, 29 de março de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

EDITAL Nº 001/2012 - SEDS

- 1.** Fica estabelecido o **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES** da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, para os servidores efetivos dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio.

- 2.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes nas unidades administrativas da SEDS, discriminadas no Anexo I do presente Edital.
 - 2.1.** O deferimento de pedidos de remoção dos servidores lotados nos Municípios de Fazenda Rio Grande, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Apucarana dependerá do deferimento de pedidos de remoção para esses municípios.
 - 2.2.** As remoções serão efetivadas gradativamente e de acordo com a orientação e programação da SEDS.

- 3.** As inscrições estarão abertas no período de 04 a 10 de abril de 2012, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II, a ser encaminhado ao GRHS/SEDS, que o enviará à Comissão de Seleção.

- 4.** São requisitos para inscrição:
 - 4.1.** Ser servidor efetivo da SEDS pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Cargos de Agente Profissional, Agente de Execução ou Agente de Apoio.
 - 4.2.** Ter cumprido o estágio probatório até o dia do encerramento das inscrições.
 - 4.3.** Estar em pleno desempenho de suas atividades na SEDS.

- 5.** A classificação para o preenchimento de vaga seguirá os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

5.1. Maior tempo de efetivo exercício em função similar à da vaga pleiteada.

5.2. Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

5.3. Menor número de faltas, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.4. Menor número de penalidades administrativas nos últimos 5 (cinco) anos.

5.5. Não ter sido beneficiado no último processo seletivo interno de remoção.

5.6. Mais idoso.

6. A comprovação dos requisitos dispostos no item 4 e do cumprimento dos critérios dispostos no item 5 terá por base o relatório de situação histórico funcional - Dossiê Funcional - e outros documentos comprobatórios.

7. O resultado da seleção será divulgado por meio de edital de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, até o dia 03 de maio de 2012.

7.1. Do resultado caberá recurso à titular da SEDS, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do edital de classificação.

7.2. Os pedidos de desistência da remoção deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do resultado.

8. Os servidores classificados serão designados para a sua nova lotação mediante ato formal da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, respeitada a condição prevista no item 2.2 deste Edital.

8.1. Por se tratar de remoção a pedido do servidor, não haverá pagamento de ajuda de custo.

9. A execução do Processo Seletivo Interno de Remoção ficará a cargo da

Comissão de Seleção, que será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Estadual, designados pela Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. Este Edital terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

12. Integram este Edital os Anexos I e II.

Curitiba, 29 de março de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	AGENTE PROFISSIONAL									AGENTE DE EXECUÇÃO				AGENTE DE APOIO MOTORISTA	
		ASSISTENTE SOCIAL	PSICÓLOGO	PEDAGOGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDICO CLÍNICO	PSIQUIATRA	ENFERMEIRO	ADMINISTRADOR	QUALQUER TITULAÇÃO	ODONTÓLOGO	EDUCADOR MASCULINO	EDUCADOR FEMININO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CENSES		VAGAS EM ABERTO														
CAMPO MOURÃO		1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	9	2	2	3	2
CASCABEL I		0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	11	0	0	3	1
CASCABEL II		4	2	1	0	1	1	1	0	0	0	22	2	0	0	2
CURITIBA		0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	23	8	0	0	0
FAZENDA RIO GRANDE		0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	6	0	0	2	0
FOZ DO IGUAÇU		1	3	0	0	1	1	1	0	0	0	25	4	0	0	1
JOANA RICHA		0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	12	11	0	1	0
LARANJEIRAS DO SUL		3	2	0	0	1	1	1	0	0	0	24	6	0	1	2
LONDRINA I		1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	22	1	0	0	0
LONDRINA II		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0
MARINGÁ		2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	22	3	0	2	1
PARANAVÁI		0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	10	2	1	3	1
PATO BRANCO		1	2	0	1	0	0	1	0	0	0	10	0	0	4	2
PONTA GROSSA		3	1	0	0	1	1	1	0	0	0	21	4	0	1	1
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	7	1	1	4	2
SÃO FRANCISCO		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2	0	0	0
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		5	5	1	1	1	1	1	1	0	1	70	8	3	4	3
TOLEDO		1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	7	1	1	3	1
UMUARAMA		1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	12	1	1	4	1
CASAS DE SEMI-LIBERDADE																
SEMI- CURITIBA		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1	0	1
SEMI-JOANA MIGUEL RICHA		1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4	5	1	0	2
SEMI- LONDRINA		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1
SEMI- CASCAVEL		1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	4	1	0	2
SEMI-FOZ DO IGUAÇU		1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	2
SEMI PONTA GROSSA		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
SEMI PARANAVÁI		1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	14	4	1	0	2
SEMI UMUARAMA		1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	14	4	1	0	2
ESCRITÓRIOS REGIONAIS																
E.R. APUÇARANA		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E.R. CAMPO MOURÃO		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. CASCAVEL		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
E.R. CIANORTE		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. CORNÉLIO PROCÓPIO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. CURITIBA		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
E.R. FOZ DO IGUAÇU		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E.R. FRANCISCO BELTRÃO		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
E.R. GUARAPUAVA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. IRATI		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. JACAREZINHO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. LARANJEIRAS DO SUL		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E.R. LONDRINA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E.R. MARINGÁ		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
E.R. PARANAGUÁ		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E.R. PARANAVÁI		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E.R. PATO BRANCO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E. R. PITANGA		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
E. R. PONTA GROSSA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E. R. TOLEDO		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
E. R. UMUARAMA		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. R. UNIÃO DA VITÓRIA		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E. R. IVAIPORÃ		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SEDE		0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	7	0	0

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

Edital nº 001/2012 - SEDS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME: _____
R.G: _____, CPF: _____, TEL. () _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
DATA DE INGRESSO NO CARGO DO SERVIDOR: ____ / ____ / ____
UNIDADE ATUAL DE LOTAÇÃO: _____

MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO DE ESCOLHA
<p>O presente tem a finalidade de manifestar interesse em participar do PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES para pleitear uma das vagas ofertadas no Anexo I do Edital nº 001/2012 - SEDS.</p>
OPÇÃO DE UNIDADE: _____
<p>Declaro que li o Edital nº 001/212 - SEDS, e concordo com as condições nele previstas, e, ainda, renuncio ao pagamento da ajuda de custo, prevista no art. 182, da Lei nº 6.174/70, caso haja mudança de município.</p>
_____, ____ de _____ de _____.
_____ Assinatura do Servidor
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA: _____

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTO
VIA DO SERVIDOR**

Eu, _____, ocupante do cargo/função de _____, declaro que recebi em ____/____/____, o formulário de solicitação de INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES - EDITAL Nº 001/2012 - SEDS.

Assinatura e Carimbo